

PARA Enfraquecimento

e Debilidade Pulmonar, tome a Emulsão de Scott que é simultaneamente alimento e medicina.

Nada melhor se tem descoberto que o puro óleo de fígado de bacalhau de Noruega, como se prepara neste famoso medicamento. É um poderoso reconstituente, produtor de carnes e sangue rico, e verdadeiro restaurador das forças e energia. Não ha desenganos na

EMULSAO de SCOTT

Compre a genuína. — Proteja a sua saúde.



Francisco Diomedes Cantalice



D. Mariana Beltrão Cantalice, d. Maria Dalva Cantalice Falconi, d. Neusa Cantalice de Medeiros, Adamastor Cantalice, Odila Cantalice, Nancy Cantalice e Maria Carmem Cantalice, Américo Falconi, dr. João Maurício de Medeiros, Gilda Cantalice Falconi e Celia Cantalice de Medeiros, viúva, filhos, genros e netos de Francisco Diomedes Cantalice falecido a 2 de agosto corrente, agradecem a todas as pessoas que se associaram à sua dor e compareceram ao enterramento do inesquecível marido, pae, sogro e avô e a todos convidados para assistir às missas de 7º dia que mandam celebrar por sua alma, na igreja de São Frei Pedro Gonçalves, no próximo sábado, 7 do corrente ás 7 horas.

Convite — José Aureliano de França Prudêncio Gomes e família, Manuel Brandão e família, Joaquim Macena e família, José Horacio e família, agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortais de sua nunca esquecida mãe, irmã etia **Saturnina Gomes de França**, falecida no dia 2 do corrente, nessa capital, e ao mesmo tempo as convidam para assistir à missa que mandam celebrar em suffragio de sua alma, na igreja do Carmo, sábado, 7 do corrente, ás 6 horas da manhã.

A todos o seu eterno agradecimento.

1-1

Anel perdido — Grafite-se a quem tiver achado, e entregar na gerência desta folha, um anel de bacharel, de valor total estimativo, perdido há dias.

Óptimo negócio — Vende-se um ponto com a respectiva armação. Negocio lucrativo e bem afreguezado na rua Maciel Pinheiro. A tratar na rua 7 do setembro, 122.

(4-5)

Apólices extraviadas — Os abaixo assinados tornam público, para os devolvidos fins legais, que se extraviaram três (3) apólices federais de sua propriedade, uniformizadas sob numeros: 125565 a 125567, do valor de um conto de réis (1.000\$000) cada uma, as quais se acham inscritas na Delegacia Fiscal do Tesouro Federal neste Estado, Paráhyba, 8 de julho de 1926. P. p. de Seixas Irmãos & C. F. Galvão (4-15)

Aulas — Leccionam matemática elementar e português Manuel Casado e Augusto B. Cavalcanti.

Falecência do comerciante Antonio Barbosa de Paiva — Os abaixo assinados, sindicós da massa falida do comerciante Antonio Barbosa de Paiva, avisam aos credores deste que se encontram todos os dias, de 13 ás 14 horas no estabelecimento comercial do falido, á rua da República, onde os atenderão. Paráhyba, 23 de julho de 1926. O sindicô, p. p. René Hausherr & C., Carlos Oertilli.

(7-7 altern.)

Declaracão — Na qualidade de herdeira legítima de José Lauritzen, declaro nulo para todos os efeitos um certificado da Inspectoria Fed-

"A PREMIADORA"

CLUB DE SORTEIOS SEMANAS — Autorizado e fiscalizado pelo governo federal
CARTA PATENTE N. 3
(Decreto 12475 de 23 de maio de 1917)

Filial no Paráhyba da Norte — AVENIDA GENERAL OSORIO N. 401

Resultado do 70.º sorteio do Plano Feliz, realizado no dia 3 de agosto de 1926, na presença do sr. fiscal do Governo Federal, prestamistas e grande número de interessados

Foram premiadas as seguintes caderetas:

PREMIO MAIOR	
00370 — Maria Barbosa da Silva — Cruz das Armas	50\$500
PREMIOS MENORES	
03625 — Izaura Barreto — Macacos — Capital	84\$750
05426 — Maria Ayres Vasconcelos — Capital	84\$750
05260 — Celina Machado — Capital	84\$750
00923 — Vicentina Uchôa — Capital	84\$750
TOTAL	847\$500

Paráhyba, 3 de agosto de 1926.
(Ass.) — **Mariano Falcão**,
Fiscal do governo federal.

A. Mattos & C.

DENTALOSE

O remedio ideal para a dentição

Recetado e aconselhado pela maioria dos médicos do sul ao norte do país. Base : Peptina, Phosphate, Calcio e Lactose. Emenda igual para corrigir os males causados na dentição, como sejam : Colicas, Vertigens, Insomnias, Diarréias, Indisposição, etc.

Fortifica e engorda a criança

ENCONTRA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS
PREÇO AO ALCANCE DE TODOS

abaixo assinado, liquidatário da massa falida do comerciante Aureliano Cavalcanti, de acordo com o artigo 122 da Lei das Falências, faz saber a quem interessar possa, que pelo prazo de quinze dias serão levadas a leilão público, na povoação de Passagem, as dívidas activas da aliquidada massa, na importância de dezenove contos cento e três mil e setecentos e dez réis (19.103\$710), visto como são as mesmas de difícilimento recebimento. Patos, 28 de julho de 1926. O liquidatário, Francisco Florido de Souza. (3-3)

B. L. LURO Nogueira

com longa prática de advocacia no Pará, Maranhão e Ceará, aceita o patrocínio de causas civis, commerciais e criminais.

Residência — S. Jodo do Rio do Peixe

Editaes

Editorial de armamentação com o abatimento de 10% pelo prazo de dez dias — 1º vará — Praça — 3º cartório

João Thomas de Lima, 30 anos, casado e residente em Picuí, 2ª série. D. Tertuliano Amélia de Medeiros, 31 anos, casada, residente em Picuí, 2ª série. Joaquim Evangelista de Albuquerque, 48 anos, casado, residente em Patumbá, 2ª série.

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praga com o abatimento de 10% e pelo prazo de 10 dias virrem, que por este juízo, findos que sejam os dias aliquidados, tem de ser armamentada a quem mais der e maior lance oferecer no dia 10 do corrente, às 13 horas do dia, no edifício do Forum, onze (11) partes de terras availables por doze contos de réis, encravadas na propriedade «Varzea Cercada», situada no município desse capital, com limites constantes da escritura de hipoteca, existente em poder e cartório do escrivão que este subscreve, penhoradas a Francisco Fernandes da Silva Guimarães e sua mulher, por execução requerida por d. Maria Falcão de Luna Pedroso, pelo seu advogado legalmente constituído, dr. José Rodrigues de Carvalho. E para que chegue ao conhecimento de todos mando que seja affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nessa cidade da Paráhyba do Norte, aos 2 dias do mês de agosto de 1926. Eu, João Canício Brayaner, escrivão, o subscreevi, (ass.) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Nada mais constava em o diário editorial anexo, do qual fiz extraír o presente traslado que confirrei e por achar conforme, subscreevi e assinei.

Paráhyba, 2 de agosto de 1926. Eu, João Canício Brayaner, subscreevo e assino.

Quota anual:

1.º e 2.º series

Com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'A Previdente, em

30 de julho de 1926.

Manuel José da Cunha, 1º secretario,

(2-2)

NA SYPHILIS E IMPUREZAS DOS ANGUS

O ELIXIR BI-LODADO "GRANADO"

É USADO SEM O MENOR INCONVENIENTE PELAS FEMINAS DE CONSTITUÇÃO FRACA NA E PELAS GREVANAS GRANADA CASA 44 DE MARÇO 1915, RIO DE JANEIRO VENDE-SE ENT TODO O BRASIL

MEPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & C.

QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1926.

Cinema-Theatro Rio Branco — O empolgante conto de Mr. George Clemenceau de tão doloroso entredo, magistralmente cinematographado sob as vidas do seu mundialmente celebre autor — **O VEDO DA FELICIDADE**. 6 magistras parões de um drama de grande intensidade, da conhecida marca «Gamont». Extra, no fim da 1.ª sessão: **FORTUNATO SEM FORTUNA** — Impagável comédia em 2 partes, da Sunshine-Fox, **VESPERAL INFANTIL** — a 1 1/2 hora em ponto: **UMA PAGINA DE AVICULTURA**, film instructivo da Fox. **NOVIDADES INTERNACIONAIS N. 36**. **FORTUNATO SEM FORTUNA**, impagável comédia da Sunshine, em 2 partes, e **CAHILLAS NO 4.º ROUND**, engracada comédia da Christie, em 2 partes.

Cinema Felippéa — A grandiosa pellicula da Belo BEIRO DE UM BELO em 6 partes, com Edmund Lowe, Clarke Adams e Diana Miller. Extra, **NOVIDADES INTERNACIONAIS N. 35**.

Cinema Popular — A super-produção CORAÇÃO MAU CONSELHEIRO, da Warner Bros, em 6 partes, com Monte Blue, Marie Prevost, Irene Rich e Luiza Fazenda. Extra, **NOVIDADES INTERNACIONAIS N. 35**.

Cinema São João — A sensacional pellicula A MULHER COMPRADA, da renomada Fox-Film, em 7 partes, com Alma Rubens e James Kirkwood, como protagonistas.

As colicas uterinas, mesmo de gravidez por mais violentas que sejam, cedem em 2 horas, com a

FLUXO-SEDATINA

REGULADOR E CALMANTE DAS SENHORAS

Combate as COLICAS UTERINAS em 2 horas. Actua rapidamente nas inflamações do UTERO e dos OVÁRIOS.

A «FLUXO-SEDATINA» é de ação prompta e eficaz em todos os casos de suspensões e irregularidades. REGRESSES EXCESSIVAS, faltas de regras, REGRESSES DOLOROSAS, corrimentos, CATARRHO DO UTERO, flores brancas e acidentes da EDADE CRITICA.

Nos PARTOS é um poderoso auxiliar, porque facilita diminuir as dores e EVITA AS HEMORRAGIAS.

A «FLUXO-SEDATINA» é usada com óptimos resultados nos hospitais e maternidades, dando sempre RESULTADOS CERTOS.

Licenciada pelo D.N. de S. P., sob n. 7.882, em 6-1926.

Dorycedina

NÃO ATACA O CORAÇÃO

OTREMENDO CONTRA A DOR POR EXCELENCIA Combate a D.R. DE CABEÇA, Rheumatismo, COLICAS, Neuralgias, DOR DE DENTES, Dóres nos ossos, com rapidez e segurança.

SEU EFEITO É SEMPRE POSITIVO.

A «DORYCEDINA» é recomendada com sucesso contra GRIPPE e Constipações. Os RESFRÍDIOS, tão comuns devido às constantes mudanças de temperatura em nosso país, abortam promptamente com o uso da «DORYCEDINA».

«DORYCEDINA» é um medicamento indispensável; não deixe faltar nunca em sua casa. Exija sempre nas farmácias «CAPSULAS DE DORYCEDINA», as mais facéis de tomar, pelo seu sabor.

VENDE-SE NAS DROGARIAS ARAÚJO FREITAS, BAPTISTAS E PERUFARÍAS AVENIDA E BAZIN.

Licenciada pelo D.N. de S. P., sob n. 1.480, em 20-11-1926.

NEURATOL

O MAIS ASSOMBROSO FORTIFICANTE

MELHOR QUE TODOS OS OUTROS!

Aconselhado para as pessoas delicadas.

A's meninas rachidias, aos velhos,

aos fracos, aos convalescentes e a todos

que necessitam de um reconstituente poderoso para o soerguimento de suas forças.

App. pelo D. N. S. P.

Vende-se em

todas as Farmacias da Capital e interior

Recebideria de Rendas

EDITAL N.º 20

Revisão do arrolamento de Indústria e profissão

De ordem do cidadão administrador desta repartição, faço saber, para conhecimento dos senhores contribuintes, a revisão do arrolamento de Indústria e profissão, que se procedeu no S. 2º, art. 68 do regulamento desse mesmo repartição, ficando reservado aos que se julgarem prejudicados, o direito de apresentarem, em etílicos dirigentes ao mesmo administrador, as suas reclamações, até 30 dias contados da publicação da collecta de seus estabelecimentos (art. 85, cap. 13 do mesmo regulamento).

2º Seccão da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de agosto de 1926.

HERACIL SIQUEIRA,
Chefe de secção.

Praça 15 de Novembro
3 J. B. de Lima, cigarros e charutos
15 Francisco Lima & Cia, charutos de 3ª classe
32 F. M. Vergara & Cia * * * * *
Rua Desembargador Trindade
6 Barbosa & Muñiz, cigarros de 3ª classe
12 Antônio P. de Britto, * * * * *
18 Medina, charutos
43 Antônio José de Souza, * * * * *
83 D. Maria Emilia de Araújo, * * * * *
88 Marcellino de Freitas, * * * * *
Rua Barão da Passagem
2 José Sebastião de Lima, oficina de carpintaria
109 Bouças & Cia, cigarros de 4ª classe
225 — Pequenos charutos
40 R. do Rio de Araújo,
40 Venceslau José Alves,

Rua Cardoso Vieira
7. Manuel Ribeiro de Melo, cigarros de 4ª classe
10 José da Aguiar, * * * * *
199 Evaristo de Lucena

Rua Arriaga Camara
4 Alberto Paiva, cigarros de 4ª classe
13 Sebastião Ignacio, oficina de malhas
27 Estanislau Júnior, estabelecimento de roupas e cigarros
Rua Maciel Pinheiro

55 Mala & Cia, cigarros de 4ª classe
74 J. J. Antônio dos Santos, * * * * *
75 J. J. Gomes da Costa, fiação, * * * * *
123 J. J. Gomes da Costa, fiação, * * * * *
119 J. Pessôa de Britto, escrivariante de comissários / deposito
118 O. Peixoto & Barros, ofícios e pertences
256 Marilho Lemos & Cia, cigarros de 3ª classe
259 A. Paschall Setti, oficina n.º 1 estabelecimento
288 Vicente Lijo, estivas a retalho de 2ª classe
329 Costa & Silva, ofícios e negócios a vapor
825 Walfredo de A. Melo, cigarros de 4ª classe

Rua Dr. Pedro de Trindade
444 Manuel Ramon Duarte, cigarros de 4ª classe
456 João da Costa Travassos, cigarros de 4ª classe
Rua Amaro Contilho
94 João Antônio de Mendonça, cigarros de 4ª classe
101 Antônio C. de S. Santos,

Travessa do Bichuchel
50 Coimbra F. de Lima, cigarros de 4ª classe
313 José de Caldas Barroso, cigarros de 4ª classe
Rua São André

55 João da Costa Travassos, cigarros de 4ª classe
Rua Padre Azevedo
99 João da Costa Travassos, cigarros de 4ª classe
Rua Amaro Contilho
123 Francisco Mariano da Costa, cigarros de 4ª classe
Rua Silva Jardim
663 Francisco Alves, cigarros de 4ª classe
227 Martins Araújo Peixoto, cigarros de 4ª classe
241 João Olinto de Araújo, * * * * *
s/n A. Costa & Britto, cigarros * * * * *
264 Severino Valdo de Mendonça, * * * * *

Rua Padre Rebenah
Pedro de Assis, estivas a retalho de 4ª classe
J. J. P. da Costa Cavalcanti, * * * * *
Sébastião Carvalho, * * * * *
Antônio Vicente, cigarros de 4ª classe
José Rodrigues de Melo, * * * * *
Francisco Ferreira de Oliveira estivas a retalho de 4ª classe
José Bernardino, * * * * *
Eustálio Lopes da Cruz, * * * * *

Rua Cruz Cordel
4 Manuel Pires Bezerra, cigarros de 4ª classe
Rua Barão da Passagem

140 Eduardo de Figueiredo, cigarros de 4ª classe
140 A. Ribeiro & Lina, estivas a retalho de 4ª classe
123 Ladislau Serafim, * * * * *

Rua da República
145 P. Saldanha Alves Castanho, cigarros e retalho de 4ª classe
232 Francisco Dias & Cia, * * * * *
345 Alvaro Jorge & Cia, * * * * *
354 O meimo, * * * * *
625 Antônio Marins, barbearia
633 Séverino Pessôa, barbearia
634 Cecílio do Monte e Silva, oficina de funileiro
724 Embrião de Araújo, cigarros a retalho de 4ª classe
724 Dr. Tito Meida, médico
726 Pires & Salles, estivas a retalho de 4ª classe
* Os mesmos, estivas a retalho de 3ª classe
* Os mesmos, cigarros a retalho de 4ª classe
344 José Setti, alfaiataria / estabelecimento

Rua da Batalha
Joaquim Quirino da Silva, estivas a retalho de 4ª classe
Manuel Nunes, * * * * *

Rua São Miguel
219 João Vieira, cigarros a retalho de 4ª classe
220 João da Costa Sobral, * * * * *

347 José Guimarães de Souza, * * * * *

584 D. Francisca Alves, estivas a retalho de 4ª classe
584 D. Zilda Cabral, * * * * *

580 Adalpino Chachon, cigarros a retalho de 4ª classe

(Continua)

A importância da lubrificação correcta

Com a aplicação de um tipo de óleo recomendado pela VACUUM OIL COMPANY, fica resolvido o grande problema de bom funcionamento de vossas máquinas ou do vosso automóvel. Quereis pois, a tranquilidade? O bom trabalho da vossa máquina e a durabilidade da mesma? Não procureis um tipo de óleo pelo factor preço, mas, deveis dar a maior importância à qualidade e grau justo, com característica correcta adequada ao sistema de lubrificação da máquina a lubricar.

Guia-vos pelas nossas tabelas de recomendações, procurando sempre óleos da VACUUM OIL COMPANY.

Hermenegildo T. Cunha, (Sub-agente), Rua Maciel Pinheiro, 7, Parahyba.

Gymnasio Paes de Carvalho, do Pará—Concurso de cosmografia, flia.— De ordem do sr. director, faço público, para conhecimento dos interessados, que, dessa data, até às 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor de cosmografia.

O candidato deverá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou pelo menos o certificado de alistamento militar, quando

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL — 1.084.800\$000

Todos correspondentes em todos os cidades do interior deste Estado e sua principal praça de país.
Effectua descontos de suas premissuras e duplicatas de facturas assinadas; empréstimo sobre pensão de mercadorias e compra de títulos; taxas adiantamente sobre efeitos em cobrança.

Recebe dinheiro em depósito, abonando as seguintes taxas:

(I) Conta Corrente de Movimento	—	—	—	3% ao anno
(II)	Limitada até 100000	—	—	5%
(III)	de 15 a 250000	—	—	6%
(IV) Depósito a prazo fixo:				
de 12 meses	—	—	8%	
* 9 *	—	—	7%	
* 6 *	—	—	6%	
* 3 *	—	—	5%	
(V) Depósito com aviso prévio:				
de 9 a 12 meses	—	—	7%	
* 6 *	—	—	6%	
* 3 *	—	—	5%	

Encarregue-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais da pais, mediante mandado comum.

Fabrica de cortumes S. FRANCISCO

DE M. C. GUSMÃO

GRANDE FABRICA A VAPOR — Curtem ao chumbo encolhos pretas e de cores, Buffalo brancas, Peles brancas e de cores, Carnearolas pretas e de cores, etc. Especialistas em encolhos e envernizados chumbo morna resistente. Curtem ao vegetal soja e raspas laminadas, raspas preparadas para a fabrica de manteiga e lamenas, etc.

Presente com Edital no Ofício na exposição Internazional de Halle e Município data Olá.

Fabrica e escriptorio — Ladeira S. Francisco, n.º 53, Caixa Postal, N.º 40. **Códigos — Ribeiro, Borges e A. B. C. 4ª edição**

Telegrama — GUSMÃO. — Parahyba do Norte

O bom paladar é dom supremo

PREFERINDO A MARCA DE MANTEIGA

DIAMANTINA

É ter bom paladar — É ter bom gosto

E querer alimentar-se

Nos principais Armazéns e Mercarias

contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathecidráticos e substitutos de outras cadeiras.

Os docentes-livres, professores cathecidráticos de outros institutos oficiais ou equiparados.

O professional diplomado que prove ter idade inferior a 40 e justifique, com título ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso a juiz da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caráter didático, durante 50 minutos, com pontos sorteados entre 24 horas de antecedência;

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

O candidato poderá apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando conta-

rem até 30 annos de idade.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas teses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova prática sobre questões sorteadas de momento, entre certo número de pontos previamente escolhidos pela congregação.

Uma das teses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre assumpto sorteado entre 30